



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.819,
Autoria: Ver. Clenilda Chaves Aprigio

DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede o título de Cidadão Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º. Fica concedido ao Senhor **JOSÉ FAÇANHA GADELHA**, o título de Cidadão Tabuleirense.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de maio de 2019.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal